

**FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
– FIAGRO - IMOBILIÁRIO**
CNPJ/ME nº 42.405.905/0001-91

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA POR
CONSULTA FORMAL, FINALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023**

FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.405.905/0001-91 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), vem por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, enviado pela Administradora em 05 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Foram recepcionadas respostas de Cotistas representando aproximadamente 9% (nove por cento) das cotas em circulação do Fundo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

1. Rerratificação do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) no sentido de ajustar, desde o primeiro ato de alteração do Regulamento, seu exercício social, previsto no art. 57, de modo que passe a constar 31 de dezembro de cada ano, em linha com o registro de constituição do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários, permanecendo inalterado todos os demais termos e disposições do Regulamento.

Tendo em vista que o recebimento de votos dos Cotistas foi insuficiente para a aprovação da matéria, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara **reprovada** a matéria posta em deliberação.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado eletronicamente.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Borowicz
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora